



EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 09, DE 08 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LIBRAS
PSSCT-Libras 2018

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria RTR/UFGD nº 722/2016, torna pública a abertura de inscrições para contratação, por tempo determinado, de **TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS**, de Nível Superior, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, com fundamento nas Leis nº 8.745/93, 10.098/2000, 10.436/2002, 12.319/2010, 13.146/2015 e 13.409/2016; Decreto nº 5.626/2005, Portaria Interministerial nº 173 de 20/06/2017, publicada no DOU em 30/06/2017 e Portaria nº 1.034 do Ministério da Educação, de 30/08/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O PSSCT-Libras/UFGD 2018 será regido por este edital e planejado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS), e pelas comissões constituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP).

1.2.O presente Edital objetiva a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Ensino Superior, visando garantir aos discentes surdos ou com deficiência auditiva, que não se comunicam oralmente, o apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da Instituição de ensino por intermédio da tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, bem como dar suporte às atividades administrativas da IFES.

1.3. **O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.**

1.4.Os horários referidos neste edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

1.5.O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis através do site <https://cs.ufgd.edu.br/selecao-tecnicos-administrativos/2018> e, para maior segurança do candidato, as informações sobre o PSSCT-Libras/UFGD 2018 deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, sala 504, na Unidade I da UFGD (Rua João Rosa Góes, 1.761 – Vila Progresso – Caixa Postal 322 – CEP 79825-070 – Dourados-MS), em dias úteis, de 8h às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo telefone (67) 3410-2840 ou, ainda, pelo e-mail centrodeselecao@ufgd.edu.br.

2. DO CRONOGRAMA

| Data | Atividade | Local |
|---|---|---|
| 09/05/2018 | Divulgação do Edital de Abertura | Pela Internet, na página do processo seletivo. |
| Etapa de inscrição e entrega da documentação | | |
| Inscrição | 10 a 21/05/2018 <i>(Das 08h do primeiro dia de inscrição às 17h do último dia)</i> | Para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais – 40h |
| | 10 a 14/05/2018 | Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição |
| | 15/05/2018 | Divulgação das Isenções deferidas e indeferidas |
| | 16 e 17/05/2018 | Recurso das Isenções Indeferidas |
| | 18/05/2018 | Resposta aos Recursos de Isenção |
| | | Pela Internet, na página do processo seletivo. |



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Coordenadoria do Centro de Seleção

| | | | |
|------------------------|-------------------|--|---|
| | 21/05/2018 | Último dia para pagamento da taxa de inscrição e entrega de documentos para análise de títulos | |
| | 23/05/2018 | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | |
| | 24/05/2018 | Interposição de recursos quanto às inscrições | |
| | 25/05/2018 | Resposta aos Recursos de inscrições | |
| | 25/05/2018 | Homologação de inscrições da 1ª etapa | |
| Etapa de Provas | | | |
| Provas | 25/05/2018 | Convocação para Provas | Pela Internet, na página do processo seletivo. |
| | 27/05/2018 | Prova Didática e Prova de Títulos | De acordo com Edital de Convocação para Provas divulgado pela Internet, na página do processo seletivo e Ensalamento na Área Restrita do Candidato. |
| | 28/05/2018 | Divulgação do Resultado Final Preliminar | Pela Internet, na página do processo seletivo. |
| | 29 e 30/05/2018 | Interposição de recursos quanto ao Resultado Final Preliminar | De acordo com o edital de divulgação |
| | 04/06/2018 | Resposta aos Recursos quanto à nota final | Pela Internet, na página do processo seletivo. |
| | 04/06/2018 | Homologação do Resultado Final | Pela Internet, na página do processo seletivo. |

3. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

| Cargo e regime de trabalho | Vagas | Vagas Remuneração | Formação Exigida para o cargo Conforme Decreto 5.626/05 |
|--|-----------|-------------------|--|
| Técnico Especializado em Linguagem de Sinais – 40h | 04 | R\$ 4.180,66 | Letras Libras Bacharelado OU Graduação em qualquer área, cursado em instituição reconhecida pelo MEC COM Curso de Tradução e Interpretação com habilitação em Libras/Língua Portuguesa de no mínimo 360 horas OU Graduação em qualquer área, cursado em instituição reconhecida pelo MEC COM Certificação de ProLibras – Tradução e Interpretação. |

3.1. O regime de trabalho será de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ainda ser necessária a participação do profissional em atividades letivas aos finais de semanas e em todas as Unidades Acadêmicas da UFGD, respeitando a carga horária semanal.

3.2. Dos requisitos para contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.
- Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.
- Possuir a formação mínima exigida no item 2 do presente Edital.



3.3. Não poderão ser contratados:

- a) servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;
- c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

3.4. O prazo de validade dos contratos será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 2 (dois) anos.

3.5. No presente Edital não haverá reserva de vagas a candidatos com deficiência (PCD's) e a candidatos autodeclarados pretos ou pardos, uma vez que o número de vagas liberadas para provimento excepcional é inferior a 5 (cinco).

4. DA INSCRIÇÃO ON LINE

4.1.A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/selecao-tecnicos-administrativos/2018>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas, não havendo a necessidade de apresentar procuração, no período definido no cronograma.

4.2.Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3.Os candidatos poderão realizar inscrição em computadores disponíveis na Coordenadoria do Centro de Seleção.

4.4.O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/selecao-tecnicos-administrativos/2018>;
- b) ler cuidadosamente este Edital e aceitar as condições descritas nele;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;
- e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição;
- f) recolher a taxa de inscrição.

4.5.O valor da taxa de inscrição para o PSSCT-Libras/UFGD 2018 será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e deverá ser pago, por meio Guia de Recolhimento da União (GRU) **somente em agências do Banco do Brasil** até o prazo final estabelecido no cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências do Banco do Brasil.

4.6.O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7.À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do PSSCT-Libras/UFGD 2018, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

4.8.É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a regularidade de sua inscrição e verificar onde será o seu local de prova, caso seja necessária realização de prova de acordo com o item 8.2, sendo o candidato o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.9.Não será deferida a inscrição no PSSCT-Libras/UFGD 2018 se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado neste edital.

4.10.O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, no prazo definido no Cronograma do processo seletivo, de acordo com as determinações do edital de divulgação de inscrições indeferidas.

4.11.A UFGD não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade e, ainda, por atraso na entrega dos documentos pelos Correios.

4.12.Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo pela Administração da UFGD.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO



5.1.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, **somente nas agências do Banco do Brasil**, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias e certificar-se de que todos os campos constantes da GRU, **inclusive o CPF do candidato**, foram informados corretamente, pois a informação incorreta, em qualquer campo da GRU, impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição, ocasionando o **INDEFERIMENTO** da inscrição.

5.2.Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como DARF, depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

5.3.O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará o **INDEFERIMENTO** da inscrição.

5.4.É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência.

6. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e Lei nº 13.656/2018, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; e,
- c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

6.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período **definido no Item 2 – Do cronograma do concurso público**, entregar no Centro de Seleção da UFGD, localizado no endereço constante do subitem 1.9 deste Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h; **OU** enviar pelo endereço eletrônico, os documentos elencados nas alíneas “a” até “e” conforme orientação disponível na ficha de solicitação de isenção:

- a) declaração disponível na Página do Concurso, informando o seu Número de Inscrição Social (NIS);
- b) uma fotocópia do comprovante de inscrição no CadÚnico, com o carimbo do programa que a efetuou e/ou a emitiu;
- c) uma fotocópia do documento de identificação com foto;
- d) uma fotocópia do CPF; e, caso seja essa a condição,
- e) uma fotocópia do comprovante da condição de doador de medula óssea reconhecido pelo Ministério da Saúde.

6.3.O candidato que requerer a solicitação de isenção terá os documentos enviados analisados pela Comissão de Isenção.

6.4. A relação nominal dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na data definida no Item 2 – Do Cronograma Do Concurso Público, na Página do Concurso.

7.DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas em duas etapas conforme descrito a seguir:

7.1. **ETAPA I:** A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, tendo como conteúdo e estrutura os assinalados abaixo:

| CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGENS E SINAIS | |
|--|--|
| Critério | Conteúdo |
| Interpretação Português - Libras/Libras - Português | Vocabulário: formalidade, adequação ao contexto; Ausência de omissão do conteúdo no processo tradutório; Observância ao Código de Ética; Interpretação simultânea e consecutiva. |
| Proficiência linguística | Fluência em Libras e Língua Portuguesa; Domínio gramatical Libras/ Língua Portuguesa; Uso de expressões não manuais; Uso do espaço gramatical na sinalização; Uso de classificadores; Leitura e soletração do alfabeto manual. |

7.2. Observações pertinentes às rotinas de aplicação da Prova Prática estarão disponíveis no Edital de Convocação para provas a ser publicado conforme cronograma.



7.3. São de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da prova prática e o comparecimento no horário determinado.

7.4. O candidato que não realizar a prova prática estará eliminado do concurso público.

7.5. Durante a permanência para a realização da prova prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos que não forem autorizados pela Banca Examinadora.

7.6. Não será permitida a permanência de candidato que encerrou a prova ou de pessoas estranhas ao concurso público, no local de aplicação da prova.

7.7. Todos os materiais e equipamentos necessários a execução das atividades estarão disponíveis no local da prova.

7.8. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova prática ou que diminuam sua capacidade de realização, não serão considerados para tratamento diferenciado.

7.9. O sorteio público das provas ocorrerá no início da prova prática, às 8 horas e 45 minutos, no local indicado no ensalamento.

7.10. Os envelopes contendo as provas estarão lacrados, permanecendo assim até o início de aplicação da prova.

7.11. Haverá sorteio entre os candidatos presentes de cada sala, a fim de determinar a ordem em que será realizada a prova prática.

7.12. O tema da prova prática, em todas as modalidades, será “Educação e Acessibilidade para pessoa surda no ensino superior”.

7.13. Critérios de avaliação:

Modalidade I: Língua Portuguesa Oral para Língua Brasileira de Sinais: o candidato ouvirá o áudio de um texto na Língua Portuguesa de até 5 minutos. Após a audição será tocado novamente e o candidato deverá iniciar a tradução para a Língua Brasileira de Sinais.

Modalidade II: Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa Oral: será apresentado o vídeo de um texto na Língua Brasileira de Sinais de até 5 minutos. Após a visualização do mesmo, será apresentado novamente e o candidato deverá iniciar a tradução para a Língua Portuguesa na modalidade oral.

Modalidade III: Imagem em contexto: o candidato visualizará uma imagem e deverá contextualizá-la com a temática Educação de Surdos. Após, a banca fará duas questões para o candidato, relacionados à imagem. Toda esta modalidade será realizada em Língua Brasileira de Sinais, em tempo máximo de 10 minutos.

Modalidade IV: Análise de caso: o candidato visualizará um vídeo contendo uma situação de tradução na Universidade. Logo após, ele terá até 5 minutos para explicar, em Língua Brasileira de Sinais, como agiria neste caso.

Modalidade V: Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa escrita: o candidato irá transcrever para a Língua Portuguesa escrita o mesmo vídeo traduzido oralmente na II modalidade. O candidato terá à sua disposição um computador com o vídeo anteriormente visto, bem como papel e caneta para fazer a transcrição. O candidato poderá manusear o vídeo da maneira que desejar, retornando ou avançando quando necessário. O tempo máximo para realização dessa modalidade será de 20 minutos.

7.14. Cada questão valerá 2 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

7.15. A prova será filmada.

7.16. A critério da Banca Examinadora, o candidato poderá ser eliminado da prova prática se provocar acidentes, danos em equipamentos ou qualquer erro grave durante o desenvolvimento das atividades.

7.17. Caso o candidato não se sinta habilitado ao desenvolvimento de alguma das tarefas programadas, deve manifestar-se à Banca Examinadora.

7.18. Os candidatos que não cumprirem as condições estabelecidas acima estarão desclassificados do Concurso Público.

7.19. **ETAPA II: Avaliação Curricular**, de caráter eliminatório e classificatório, tendo como objeto a análise de documentação apresentada para análise da Banca Examinadora do Certame.



7.19.1. Documentação necessária:

- Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição on-line no Processo Seletivo;
- Cópia de documento oficial de identificação;
- Cópia frente e verso do Diploma, de acordo com formação exigida como requisito mínimo, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação mínima deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições. Poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma; nos casos dos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverá estar expresso no Atestado ou Declaração que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título de Especialista/Mestre/Doutor. A ata conclusiva de defesa da dissertação ou tese NÃO será aceita como comprovação do grau de Mestre ou Doutor;
- Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado. Entende-se por Currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente;
- O candidato deverá organizar os títulos na ordem estabelecida na tabela do item 7.24 deste edital.

7.20. O candidato deverá entregar a documentação necessária para a Prova de Títulos na Coordenadoria do Centro de Seleção que fica situada na sala 504, na Unidade I da UFGD, localizada na Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP 79825-050, Dourados-MS, em dias úteis, de 8h às 10h e 30min e de 13h às 16h e 30min, OU enviar a documentação digitalizada por e-mail no endereço eletrônico: centrodeselecao@ufgd.edu.br.

7.21. Nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017, fica dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma dos documentos mencionados acima, exceto no caso de dúvida fundamentada acerca da autenticidade dos mesmos ou se tratar-se de documentação que tenha sido expedida fora do país.

7.22. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, em qualquer fase do processo de Seleção e de Contratação, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.23. Somente os candidatos que tenham seu pagamento efetivado terão seus títulos avaliados.

7.24. Os títulos apresentados pelos candidatos serão avaliados pela Banca Examinadora de acordo com os critérios fixados na Tabela a seguir:

| ITEM | | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
|------|--|--|--------|
| I | TITULAÇÃO ACADÊMICA* | | 5,0 |
| | Doutorado | 5,0 | 5,0 |
| | Mestrado | 3,5 | |
| | Especialização | 2,0 | |
| II | CURSOS | | 2,0 |
| | Curso de Formação Continuada na área de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovido por Instituições de Ensino (exceto todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo) | 0,2 (cada certificado com no mínimo 30 horas/aula) | 2,0 |
| | Curso na área da Surdez | 0,1 (cada certificado com no mínimo 30 horas/aula) | |
| III | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | 3,0 |
| | Atuação como Tradutor Intérprete de Libras no Ensino Superior | 0,5 por semestre | 2,5 |
| | Atuação como Tradutor Intérprete de Libras no Ensino Básico e Técnico | 0,5 por ano | |
| | Atuação como Tradutor Intérprete de Libras em Congressos, Seminários e afins de, no mínimo, 20 horas. | 0,1 (cada) | 0,5 |
| | TOTAL | 10,0 | 10,0 |

(*) Considerar a TITULAÇÃO ACADÊMICA (I) conforme a mais alta titulação apresentada e comprovada na quantidade de uma por candidato.

8. DA PONTUAÇÃO E DESEMPATE



8.1. A pontuação final de cada candidato será a média obtida a partir das notas da Prova Prática, que valerá de 0 a 10,0 (zero a dez) com peso 6 e da Avaliação Curricular, que valerá de 0 a 10,0 (zero a dez), com peso 4.

8.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 1) Maior pontuação na Prova Prática;
- 2) Maior pontuação na Avaliação Curricular;
- 3) Maior idade em ano, mês e dia.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não satisfizer as condições previstas neste edital;
- b) não entregar a documentação solicitada para Avaliação Curricular no período especificado no Anexo I.
- c) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- d) portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida na Seleção;
- e) não apresentar documento de identidade atual e original, na Prova Prática.

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma de acordo com os editais de divulgação específicos.

10.2. O candidato poderá interpor recurso referente à:

- a) Inscrição não homologada
- b) Resultados preliminares de cada etapa, conforme prazo pré-estabelecido neste edital.
- c) Resultado final.

10.2.1. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada situação.

10.2.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso contra a homologação final de resultado, ou pedido de recurso fora do prazo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Os resultados finais e oficiais serão divulgados no *site* do Centro de Seleção <https://cs.ufgd.edu.br/selecao-tecnicos-administrativos/2018>.

11.2. A Homologação do Resultado Final será publicada no Diário Oficial da União e no site da CCS utilizando-se para tanto, o Anexo I do Decreto nº 6.944/2009.

11.3. O provimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

11.4. Os candidatos excedentes poderão ser chamados durante o prazo de validade desta seleção.

11.5. A UFGD, poderá ser autorizada a aproveitar os candidatos aprovados no presente processo seletivo para contratos emergenciais de mesmo nível.

11.6. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pela UFGD, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

12.2. Os casos omissos serão analisados pela CCSC, juntamente com a PROGESP, e Reitoria, se assim for necessário.

12.3. A CCS fará divulgar sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as informações deste Processo Seletivo, no site da CCS.

Dourados/MS, 08 de maio de 2018.

Alessandra Narciso Simão
Coordenadora do Centro de Seleção